

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 27 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação consignada no item 07 da Ata nº 16/2014, de 08 de setembro de 2014 e, considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, no art. 60 da Lei Estadual nº. 12. 044, de 04 de janeiro de 2011, e na Resolução Agerba nº 24/2011.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar as representações da AGERBA e da SEINFRA na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Representante da AGERBA: Jadson Monteiro dos Santos, cadastro nº 81.547.716-3, Suplente, em substituição a Thiago Campos da Silva, ex-servidor; Representante da SEINFRA: Maria de Lourdes Medauar Reis Ribeiro, cadastro nº 21.191.300-6, Suplente, em substituição a Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira, cadastro nº 20.345.822-0.

Art. 2º - Mantêm-se as disposições constantes na Resolução AGERBA nº 07, de 15 de maio de 2013.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 08 de setembro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado